

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 25 de março de 2025

Edição nº 25/03/2025

SUMÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	2
EDITAL Nº 001/2025 - COMDEDICA	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	7
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 086/2025	7

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

EDITAL Nº 001/2025 - COMDEDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2025 - COMDEDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDEDICA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de outubro de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Resolução COMDEDICA nº 19 de 08 de agosto de 2024; Resolução COMDEDICA nº 03 de 12 de janeiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que passa a expor:

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O presente **PROCESSO SELETIVO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;

1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção de projetos aberto por este Edital, as Entidades não governamentais que até a data de sua publicação:

a) tenham registro junto ao Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo este estar dentro do prazo de validade;

b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo o mesmo estar sendo executado;

c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte;

d) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao COMDEDICA;

b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;

c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 1.1 e 1.2;

d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione com a proposta do Edital; que não disponham de condições técnicas para execução, segundo decisão da Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais do COMDEDICA;

e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações e repasses municipais efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, e serão repassados da seguinte forma:

a) O COMDEDICA destinará a quantia R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo 05 (cinco) projetos de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a Cidade (zona urbana), e 01 (um) projeto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Interior do Município.

b) Os projetos deverão trabalhar com a promoção, proteção e defesa com o público alvo e se possível ampliar para a família e comunidade e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Direitos e Deveres.

3.2 - As entidades poderão apresentar somente um projeto por área de financiamento.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte, com observância dos critérios:

- A. Em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (regime de atendimento) e do Sistema Único de Assistência Social (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);
- B. Descrição da atividade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado todas as ações planejadas para o evento.
- C. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria;
- D. “Não-duplicidade” dentro do Edital, com o máximo de uma atividade de cada modalidade.
- E. Serão priorizadas as ações que sejam ofertadas ao maior número de crianças.
- F. Serão priorizada ações que contemplem o mais de uma localidade da cidade.
- G. Entidades registradas no COMDEDICA de São José do Norte.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos referentes a inscrição nesta seleção pública deverão ser

entregues em meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher - SMASCIM, localizada na rua Marechal Deodoro, 276 - Centro; ou de forma digital, por Ofício encaminhado para o e-mail do COMDEDICA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- II. Comprovante de endereço da entidade;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- V. Cópia do estatuto da entidade e de suas alterações, que deve ser autenticada no ato da entrega pelo funcionário que recebê-la (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VI. Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VII. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD - EM) emitido pela Previdência Social;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- X. Certidão Negativa de Débitos - Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XI. Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas;

XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF.

5.2- Não serão homologadas as inscrições das entidades com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

5.3- As inscrições homologadas serão divulgadas em edital subsequente, divulgado no site da prefeitura Municipal de São José do Norte, seguindo os prazos do item 7.0,

5.4- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.5- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido e o valor total corrigido.

5.6- A entidade deverá utilizar placa no modelo fornecido pelo COMDEDICA.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados desse Edital serão divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte www.saojosedonorte.rs.gov.br,

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/03/2025
Entrega dos Documentos e Propostas	De 24/03/2025 a 04/04/2025
Análise das Propostas	07/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2025
Prazo para Recursos das Propostas e Documentação	De 15/04/2025
Análise dos Recursos	16/04/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final	16/04/2025
Assinatura do documento oficial para repasse dos recursos e orientações para utilização dos mesmos: conforme cronograma a ser feito com a Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.	

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cabe recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação dos resultados conforme estabelecido pelo art. 59 da Lei Municipal nº 504/2008 c/c art. 24, parágrafo único do mesmo diploma legal.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O prazo para utilização dos

recursos será de até 09 meses da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas e relatório de atividades, ambos conforme anexo II.

9.2 Na prestação de contas não será aceito justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho.

9.3 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

- I. Extrato bancário do bimestre;
- II. Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
- III. Cotações de preços ou pesquisas de mercado.

10. DA COMISSÃO DO COMDEDICA:

a) A Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais, composta por 04 (quatro) componentes, sendo todos representantes

governamentais do COMDEDICA.

b) A Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais, contará com assessoria e acompanhamento da Secretária da SMASCIM e SMA/ Setor de Licitações e Contratos.

c) Se a comissão julgar necessário, este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo das entidades, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

d) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais e pelas demais instâncias governamentais, respeitados os ditames da Lei Municipal nº 504/2008.

São José do Norte, 24 de março de 2025.

Bruna Renata Saraiva Wyse

Presidente da Comissão de Elaboração, Publicação e Avaliação de Editais

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4956/KIJw3PAgP0XIYLRuN-VJqUo1di4mKS1v.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: be5f61eb-901d-4891-9301-f576aebac968

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 086/2025
SECRETÁRIO DE ESCOLA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 086/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº nº 088/2024, de Contratação Temporária Emergencial de Secretário de Escola, nos termos da Lei Municipal nº 1.131, de 31 de outubro de 2024, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo:

1. CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Guimarães Aikin	50	6º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no próximo dia útil (quarta-feira dia 26/03/2025) no horário das 08:00h - 12:00h e das 13:00h- 17:00h, munido dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 088/2024 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial

Temporária de Secretário de Escola, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 25 de março de 2025.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/4955/c4CmTAyFC3BpR9iMNoezEPm4HDCnZsvJ.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d34874e5-69b8-4c9b-a5ef-3bacb5e29e76

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 25 de março de 2025

Edição nº 25/03/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

